



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 8.035, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.754, de 04 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 202.271,39 (duzentos e dois mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2.15.03.	GERÊNCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER		
27.812.0053.1.703	CONVÊNIO Nº 884100/2019		
339030	Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
	Fonte Recurso – 08 Emendas Parlamentares Individ.		
	Aplicação – 100.093 Conv. nº 884100/2019		
339030	Material de Consumo.....	R\$	2.271,39
	Fonte Recurso – 01 Tesouro		
	Aplicação – 100.093 Conv nº 884100/2019		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>202.271,39</b>

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (1718.10.9.1.00.01) durante o exercício de 2019, através do Convênio nº 884100/2019 celebrado com o Ministério da Cidadania-MC;

II - R\$ 2.271,39 (dois mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2.15.03.	GERÊNCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2.624	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS		
(1296) 339030	Material de Consumo .....	R\$	2.271,39
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.271,39</b>

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de dezembro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 04 de dezembro de 2019.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

CAMARA M ASSIS 09/DEZ/2019 09:31 000001083